

# ITARUMÃ-PREVI

## Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itarumã-GO

PORTARIA Nº 007/2020.

DE 03 DE ABRIL DE 2020

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor OSVALDO VIEIRA DE FREITAS SOBRINHO, e dá outras providências".*

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 12, III, "b" da Lei 665/2006, de 15/12/2006, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itarumã-GO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentado por idade com proventos proporcionais **OSVALDO VIEIRA DE FREITAS SOBRINHO**, CPF: 095.581.951-20, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal Arrecadador, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.369,28
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.068,88
Valor provento conforme EC 41/2003 (12,50/35*1.068,88)	R\$ 381,74
Complemento Constitucional	R\$ 663,26
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>

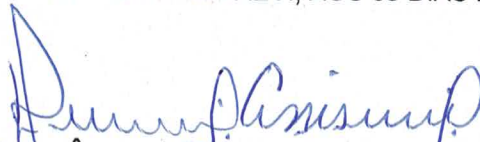
**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 12, III, "b" da Lei Municipal 665/2006, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do mesmo artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itarumã-GO, conforme a Lei Municipal nº 665/2006, de 15 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01 de abril de 2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

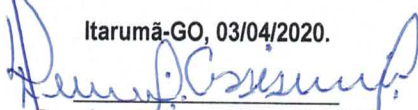
GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO ITARUMÃ-PREVI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

  
**DEUZÂNGELA APARECIDA DE ASSIS**  
Diretora Executiva do ITARUMÃ-PREVI

Deuzângela Aparecida de Assis  
Diretora Executiva do ItarumãPrevi  
Decreto n.º 033/2017

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Itarumã-GO, 03/04/2020.

  
Deuzângela Aparecida de Assis  
Diretora Executiva do ITARUMÃ-PREVI